



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

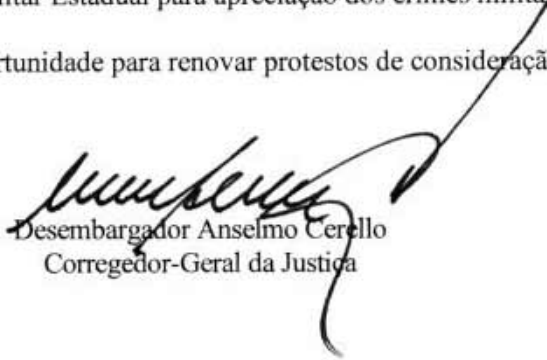
Ofício-Circular nº 19 /2008/CGJ/TJ-SC

Florianópolis, 03 de abril de 2008

Senhor(a) Magistrado(a),

Sirvo-me do presente para remeter a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 023070970621-000-002 datado de 07 de março de 2008, subscrito pelo Juiz de Direito Getúlio Corrêa, titular da Auditoria da Justiça Militar, que solicita orientação acerca da competência única e exclusiva da Justiça Militar Estadual para apreciação dos crimes militares.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.


Desembargador Anselmo Cerello
Corregedor-Geral da Justiça

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito e Substitutos com atuação na área criminal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
Auditoria da Justiça Militar

Ofício n.º 023070970621-000-002 Florianópolis, 07 de março de 2008.

Autos n.º 023.07.097062-1

Ação: Ação Penal - Crime Militar/Especial

Autor: Justiça Pública

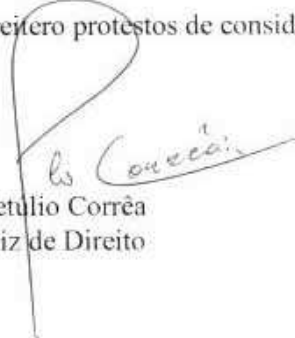
Réu: Nelson Fantoni

Senhor Corregedor-Geral da Justiça,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência, reforçar orientação aos membros da Magistratura Catarinense, em relação a competência única e exclusiva da Justiça Militar Estadual, na apreciação dos crimes militares.

Tal orientação apresenta-se de extrema relevância, porquanto reiteradamente temos constatado que muitos policiais estão sendo processados na Justiça Comum por crimes de competência exclusiva da Justiça Militar, como o de lesões corporais, por exemplo. Assim, com a devida advertência evitaremos a duplicidade de processos, agilizando a prestação jurisdicional e evitando inclusive, os naturais desconfortos e empecilhos processuais decorrentes de tal situação.

No ensejo, reitero protestos de consideração e apreço.


Getúlio Corrêa
Juiz de Direito

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
07/03/2008 14:21:06Z

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, 8º andar, Centro
Florianópolis-SC
CEP 88.020-901